COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 8.10.2020
COM(2020) 638 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO

Informações financeiras sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento

Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED): previsões das autorizações, dos pagamentos e das contribuições dos Estados-Membros para 2020, 2021 e 2022 e previsões não vinculativas para os exercícios de 2023-2024

1. PREÂMBULO[1]

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, do Acordo Interno relativo ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento[2] e com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho[3] relativo ao regulamento financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (a seguir designado «Regulamento Financeiro do 11.º FED»), a Comissão apresenta no presente documento as estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições para o período 2020-2022, tendo em conta as previsões do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O presente documento apresenta a previsão de execução financeira dos FED (8.º a 11.º) para os exercícios de 2020 até 2022. Apresenta ainda estimativas, não vinculativas, das contribuições dos Estados-Membros para o FED relativamente aos exercícios de 2023-2024.

As contribuições são pagas diretamente pelos Estados-Membros ao BEI relativamente aos instrumentos cuja gestão o Banco assegura no âmbito dos 9.º, 10.º e 11.º FED (Facilidade de Investimento e bonificações de juros).

2. INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI atualizaram, relativamente a cada um dos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) e dos países e territórios ultramarinos (PTU), as previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. As previsões dos pagamentos, em especial, foram elaboradas com o objetivo de ajudar os Estados-Membros a prever da forma mais exata possível os montantes a reservar nos seus orçamentos nacionais, assegurando simultaneamente que o FED dispõe de recursos financeiros suficientes para evitar eventuais problemas de insuficiência de tesouraria.

Em conformidade com o artigo 7.º do Acordo Interno relativo ao 11.º FED[4] e com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED[5], as estimativas das autorizações e pagamentos foram atualizadas em função das previsões mais recentes.

O gráfico seguinte apresenta a evolução geral das autorizações e dos pagamentos brutos de 1999 até 2019 e as projeções para o período de 2020-2022 (montantes acumulados Comissão e BEI).

---

1 O presente documento tem em conta os artigos 152.º e 153.º do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, que estipulam que o Reino Unido permanece membro do FED até ao encerramento do 11.º FED e de todos os FED anteriores em aberto; no entanto, a quota-parte do Reino Unido dos fundos autorizados para projetos no âmbito do 10.º FED ou de FED anteriores cuja autorização tenha sido anulada não será reutilizada.

2 Acordo Interno entre os representantes dos Governos dos Estados-Membros da União Europeia, reunidos no Conselho, relativo ao financiamento da ajuda concedida pela União Europeia no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos países e territórios ultramarinos aos quais se aplica a parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (JO L 210 de 6.8.2013, p. 1).

3 Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativo ao regulamento financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento e que revoga o Regulamento (UE) 2015/323 (JO L 307 de 3.12.2018, p. 1).

4 JO L 210 de 6.8.2013.

5 JO L 307 de 3.12.2018.

Autorizações e pagamentos brutos: evolução verificada entre 1999 e 2022 (em milhões de EUR)

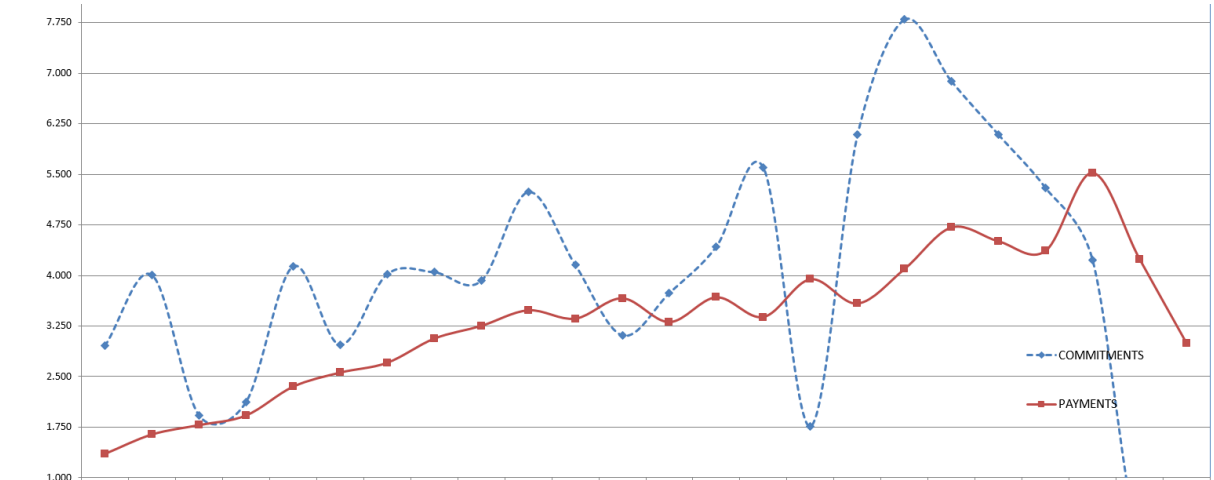

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*
COMMITMENTS	2.958	4.007	1.927	2.125	4.137	2.972	4.020	4.049	3.922	5.241	4.158	3.113	3.740	4.430	5.600	1.764	6.083	7.797	6.885	6.089	5.300	4.229	0	0
PAYMENTS	1.352	1.640	1.779	1.922	2.349	2.558	2.704	3.062	3.251	3.483	3.359	3.660	3.308	3.675	3.383	3.943	3.583	4.095	4.712	4.505	4.365	5.522	4.240	2.990

* Previsões para 2020-2022

Nota: valores da execução dos Fundos Europeus de Desenvolvimento até 31 de dezembro de 2019 (autorizações e pagamentos) e previsões para 2020-2022.

3. PREVISÕES FINANCEIRAS PARA 2020-2022 (EM MILHÕES DE EUR)

O quadro seguinte apresenta uma atualização das autorizações, dos pagamentos e das contribuições, com base nas previsões mais recentes da Comissão.

Previsões para 2020-2022 (*)		**2020**	**2021**	**2022**
Autorizações	Comissão	3 267	0	0
	BEI	962	0	0
	Total	4 229	0	0
Pagamentos	Comissão	4 934	3 700	2 500
	BEI	588	540	490
	Total	5 522	4 240	2 990
Contribuições	Comissão (11.º FED)	4 400	3 700	2 500
	BEI (10.º FED)	300	70	0
	BEI (11.º FED)	0	230	300
	Total	4 700	4 000	2 800

* Montantes brutos, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações/reembolsos. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da UE.

** Dado ter proposto levar a cabo o desenvolvimento e a cooperação internacional no período 2021-2027 recorrendo a novas modalidades de execução, a Comissão reduziu as suas estimativas de pagamentos a título dos FED e, por conseguinte, as estimativas do montante anual das contribuições para 2020 e do limite máximo do montante anual das contribuições para 2021.

4. ESTIMATIVAS NÃO VINCULATIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA 2023-2024 (EM MILHÕES DE EUR)

Previsões para 2023-2024 (*)		2023	2024
Contribuições	Comissão (11.º FED) BEI (11.º FED) Total	1 800 300 2 100	1 500 200 1 700

* Artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED (Regulamento (UE) 2018/1877): previsão indicativa e não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, dos montantes anuais das contribuições previstos para os anos n+3 e n+4, previsão dos montantes anuais das contribuições previstos para os exercícios de 2023 e 2024.

** Dado ter proposto levar a cabo o desenvolvimento e a cooperação internacional no período 2021-2027 recorrendo a novas modalidades de execução, a Comissão reduziu as suas estimativas de pagamentos a título dos FED e, por conseguinte, a previsão dos montantes anuais das contribuições previstos para os exercícios de 2023 e 2024.

5. PREVISÕES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022.

As previsões atualizadas são apresentadas nos apêndices 1 a 3.

Para 2020, as estimativas das autorizações (Comissão) permanecem inalteradas em relação à Comunicação de junho de 2020. As estimativas dos pagamentos revelam um aumento de 548 milhões de EUR, principalmente devido ao impacto da crise da COVID-19.

Para 2021, as estimativas dos pagamentos e das contribuições da Comissão permanecem inalteradas em relação à Comunicação de junho de 2020.

No que diz respeito às previsões do BEI, a realização das suas operações e as suas necessidades de liquidez são fortemente afetadas pela atual crise da COVID-19 e pelo cenário do futuro mandato.

Os apêndices 1, 2 e 3 apresentam, respetivamente, as previsões de autorizações, as previsões de pagamentos e a situação financeira em comparação com as previsões anteriores relativas ao período 2020-2022.

Os apêndices 4 e 5 apresentam, respetivamente, as contribuições relativas a 2021 e 2022 por parcela e por Estado-Membro.

O apêndice 6 apresenta as contribuições anuais para o período 2021-2024, por Estado-Membro.

5.1. Apêndice 1: Previsões de autorizações[6] em 2020 e previsões para 2021 e 2022 (em milhões de EUR)

	2020		2021		2022	
	Comunicação de junho de 2020	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**
Regiões						
África Oriental e Austral	1 374	1 076				
África Ocidental e Central	805	782				
América Latina e Caraíbas	213	181				
Pacífico	53	84				
Subtotal*	**2 446**	**2 123**				
Outras						
Direitos humanos, saúde, educação	1	26				
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África	5	13				
FFUE África	375	359				
Planeta e Prosperidade	285	431				
Recursos, Avaliação, Processo	218	253				
DG ECHO, Agência EACEA, DG EAC	42	61				
Subtotal*	**926**	**1 143**				
Total Comissão Europeia*	**3 372**	**3 267**	**0**	**0**		**0**
Subvenções da facilidade de investimento (**)	162	162	0	0		0
Total BEI*	**162**	**162**	**0**	**0**		**0**
TOTAL CE+BEI*	**3 534**	**3 429**	**0**	**0**		**0**

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes.

** Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

	2020		2021		2022	
	Comunicação de junho de 2020	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**
Fundo renovável da facilidade de investimento ***	800	800	0	0		0

*** A autorização a título do fundo renovável não pode ser equiparada a autorizações orçamentais, pelo que deve ser indicada separadamente.

6 Autorizações brutas, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações.

5.2. Apêndice 2: Previsões dos pagamentos[7] para 2020, 2021 e 2022 (em milhões de EUR)

	2020		2021		2022	
	Comunicação de junho de 2020	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**
Regiões						
África Oriental e Austral	1 797	2 266		1 699		
África Ocidental e Central	741	747		642		
América Latina e Caraíbas	241	254		191		
Pacífico	119	160		120		
Subtotal*	**2 898**	**3 427**		**2 652**		
Outras						
Direitos humanos, saúde, educação	231	240				
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África	214	287		215		
FFUE África	650	668		600		
Planeta e Prosperidade	128	138		103		
Recursos, Avaliação, Processo	199	67		50		
DG ECHO, Agência EACEA, DG EAC	67	105		79		
Subtotal*	**1 488**	**1 506**		**1 048**		
Total Comissão Europeia*	**4 386**	**4 934**	**3 700**	**3 700**		**2 500**
Subvenções da facilidade de investimento (**)	38	38	40	40		40
Total BEI*	**38**	**38**	**40**	**40**		**40**
TOTAL Comissão Europeia + BEI*	**4 424**	**4 972**	**3 740**	**3 740**		**2 540**

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes.

** Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

	2020		2021		2022	
	Comunicação de junho de 2020	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**	**Comunicação de junho de 2020**	**Comunicação de outubro de 2020**
Fundo renovável da facilidade de investimento ***	550	550	550	500		450

*** Os pagamentos a título do fundo renovável não podem ser equiparados a pagamentos orçamentais brutos, pelo que deve ser indicada separadamente.

[7] Pagamentos brutos, ou seja, sem dedução das recuperações.

5.3. Apêndice 3: Previsões financeiras para 2020-2022 e estimativas não vinculativas para 2023-2024 (em milhões de EUR):

		Comunicação de junho de 2020 [1]			Comunicação de outubro de 2020 [1]		
		Comissão	**BEI**	**TOTAL**	**Comissão**	**BEI**	**TOTAL**
	Saldo em 31.12.2019 [4]	**1 179**	**379**	**1 558**	**1 179**	**379**	**1 558**
2020	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2020:	4 400	300	4 700	4 400	300	4 700
	1.ª parcela	1 800	100	1 900	1 800	100	1 900
	2.ª parcela	1 600	100	1 700	1 600	100	1 700
	3.ª parcela	1 000	100	1 100	1 000	100	1 100
	Reembolsos [2]		332	332		303	303
	Contrib. e ajust. de 2020 recebidos em 2019	- 264	0	- 264	- 264	0	- 264
	Recuperações, juros e ajustamento	65		65	60		60
	Provisão para a quota-parte do Reino Unido nos 8.º, 9.º e 10.º FED [6]	- 73		- 73			0
	Total dos pagamentos [3]	- 4 386	- 588	- 4 974	- 4 934	- 588	- 5 522
	Saldo em 31.12.2020 [4]	**921**	**423**	**1 344**	**441**	**394**	**835**
2021	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2021:	3 700	300	4 000	3 700	300	4 000
	1.ª parcela	1 600	70	1 670	1 600	70	1 670
	2.ª parcela	1 200	130	1 330	1 200	130	1 330
	3.ª parcela	900	100	1 000	900	100	1 000
	Reembolsos [2]		399	399		390	390
	Recuperações, juros e ajustamento	65		65	55		55
	Disposição relativa à restituição dos 8.º e 9.º FED			0	- 223		- 223
	Provisão para a quota-parte do Reino Unido no 10.º FED [6]			0	- 49		- 49
	Total dos pagamentos [3]	- 3 700	- 590	- 4 290	- 3 700	- 540	- 4 240
	Saldo em 31.12.2021 [4]	**986**	**532**	**1 518**	**225**	**544**	**768**
2022	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2022:	2 700	300	3 000	2 500	300	2 800
	Reembolsos [2]					431	431
	Recuperações, juros e ajustamento				50		50
	Total dos pagamentos [3]				- 2 500	- 490	- 2 990
	Saldo em 31.12.2022 [4]				**275**	**785**	**1 059**
2023	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2023 [5]	**2 000**	**100**	**2 100**	**1 800**	**300**	**2 100**
2024	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2024 [5]				**1 500**	**200**	**1 700**

1 Fundos disponíveis para operações, tal como previsto na Comunicação da Comissão ao Conselho;
2 Líquido de comissões de gestão do BEI e custo dos *swaps*
3 Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores;
4 Os saldos não incluem: i) os cofinanciamentos recebidos, ii) as receitas bancárias ainda não afetadas a uma rubrica específica do FED, os reembolsos do BEI protelados anteriormente, na medida em que ainda não tenham sido pagos;
5 Artigo 19.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Financeiro do 11.º FED: previsão não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, das contribuições anuais previstas para os anos n+3 e n+4;
6 Nos termos do artigo 153.º do Acordo de Saída, a quota-parte do Reino Unido da reserva dos FED anteriores não deve ser reutilizada.

5.4. Apêndice 4: Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2021 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e REINO UNIDO	Chave de repartição do 10.º FED %	Chave de repartição do 11.º FED %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2021
			BEI 10.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED			
BÉLGICA	3,53	3,24927	2 471 000,00	51 988 320,00	4 224 051,00	38 991 240,00	3 249 270,00	29 243 430,00	9 944 321,00	120 222 990,00	**130 167 311,00**
BULGÁRIA	0,14	0,21853	98 000,00	3 496 480,00	284 089,00	2 622 360,00	218 530,00	1 966 770,00	600 619,00	8 085 610,00	**8 686 229,00**
REPÚBLICA CHECA	0,51	0,79745	357 000,00	12 759 200,00	1 036 685,00	9 569 400,00	797 450,00	7 177 050,00	2 191 135,00	29 505 650,00	**31 696 785,00**
DINAMARCA	2,00	1,98045	1 400 000,00	31 687 200,00	2 574 585,00	23 765 400,00	1 980 450,00	17 824 050,00	5 955 035,00	73 276 650,00	**79 231 685,00**
ALEMANHA	20,50	20,57980	14 350 000,00	329 276 800,00	26 753 740,00	246 957 600,00	20 579 800,00	185 218 200,00	61 683 540,00	761 452 600,00	**823 136 140,00**
ESTÓNIA	0,05	0,08635	35 000,00	1 381 600,00	112 255,00	1 036 200,00	86 350,00	777 150,00	233 605,00	3 194 950,00	**3 428 555,00**
IRLANDA	0,91	0,94006	637 000,00	15 040 960,00	1 222 078,00	11 280 720,00	940 060,00	8 460 540,00	2 799 138,00	34 782 220,00	**37 581 358,00**
GRÉCIA	1,47	1,50735	1 029 000,00	24 117 600,00	1 959 555,00	18 088 200,00	1 507 350,00	13 566 150,00	4 495 905,00	55 771 950,00	**60 267 855,00**
ESPANHA	7,85	7,93248	5 495 000,00	126 919 680,00	10 312 224,00	95 189 760,00	7 932 480,00	71 392 320,00	23 739 704,00	293 501 760,00	**317 241 464,00**
FRANÇA	19,55	17,81269	13 685 000,00	285 003 040,00	23 156 497,00	213 752 280,00	17 812 690,00	160 314 210,00	54 654 187,00	659 069 530,00	**713 723 717,00**
CROÁCIA	0,00	0,22518	0,00	3 602 880,00	292 734,00	2 702 160,00	225 180,00	2 026 620,00	517 914,00	8 331 660,00	**8 849 574,00**
ITÁLIA	12,86	12,53009	9 002 000,00	200 481 440,00	16 289 117,00	150 361 080,00	12 530 090,00	112 770 810,00	37 821 207,00	463 613 330,00	**501 434 537,00**
CHIPRE	0,09	0,11162	63 000,00	1 785 920,00	145 106,00	1 339 440,00	111 620,00	1 004 580,00	319 726,00	4 129 940,00	**4 449 666,00**
LETÓNIA	0,07	0,11612	49 000,00	1 857 920,00	150 956,00	1 393 440,00	116 120,00	1 045 080,00	316 076,00	4 296 440,00	**4 612 516,00**
LITUÂNIA	0,12	0,18077	84 000,00	2 892 320,00	235 001,00	2 169 240,00	180 770,00	1 626 930,00	499 771,00	6 688 490,00	**7 188 261,00**
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	189 000,00	4 081 440,00	331 617,00	3 061 080,00	255 090,00	2 295 810,00	775 707,00	9 438 330,00	**10 214 037,00**
HUNGRIA	0,55	0,61456	385 000,00	9 832 960,00	798 928,00	7 374 720,00	614 560,00	5 531 040,00	1 798 488,00	22 738 720,00	**24 537 208,00**
MALTA	0,03	0,03801	21 000,00	608 160,00	49 413,00	456 120,00	38 010,00	342 090,00	108 423,00	1 406 370,00	**1 514 793,00**
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	3 395 000,00	76 428 480,00	6 209 814,00	57 321 360,00	4 776 780,00	42 991 020,00	14 381 594,00	176 740 860,00	**191 122 454,00**
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	1 687 000,00	38 361 120,00	3 116 841,00	28 770 840,00	2 397 570,00	21 578 130,00	7 201 411,00	88 710 090,00	**95 911 501,00**
POLÓNIA	1,30	2,00734	910 000,00	32 117 440,00	2 609 542,00	24 088 080,00	2 007 340,00	18 066 060,00	5 526 882,00	74 271 580,00	**79 798 462,00**
PORTUGAL	1,15	1,19679	805 000,00	19 148 640,00	1 555 827,00	14 361 480,00	1 196 790,00	10 771 110,00	3 557 617,00	44 281 230,00	**47 838 847,00**
ROMÉNIA	0,37	0,71815	259 000,00	11 490 400,00	933 595,00	8 617 800,00	718 150,00	6 463 350,00	1 910 745,00	26 571 550,00	**28 482 295,00**
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	126 000,00	3 592 320,00	291 876,00	2 694 240,00	224 520,00	2 020 680,00	642 396,00	8 307 240,00	**8 949 636,00**
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	147 000,00	6 018 560,00	489 008,00	4 513 920,00	376 160,00	3 385 440,00	1 012 168,00	13 917 920,00	**14 930 088,00**
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	1 029 000,00	24 145 440,00	1 961 817,00	18 109 080,00	1 509 090,00	13 581 810,00	4 499 907,00	55 836 330,00	**60 336 237,00**
SUÉCIA	2,74	2,93911	1 918 000,00	47 025 760,00	3 820 843,00	35 269 320,00	2 939 110,00	26 451 990,00	8 677 953,00	108 747 070,00	**117 425 023,00**
REINO UNIDO	14,82	14,67862	10 374 000,00	234 857 920,00	19 082 206,00	176 143 440,00	14 678 620,00	132 107 580,00	44 134 826,00	543 108 940,00	**587 243 766,00**
Total UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100,00**	**70 000 000,00**	**1 600 000 000,00**	**130 000 000,00**	**1 200 000 000,00**	**100 000 000,00**	**900 000 000,00**	**300 000 000,00**	**3 700 000 000,00**	**4 000 000 000,00**

5.5. Apêndice 5: Contribuições dos Estados-Membros para 2022 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e REINO UNIDO	Chave de repartição do 11.º FED %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2022
		BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED			
BÉLGICA	3,24927	3 249 270,00	35 741 970,00	3 249 270,00	25 994 160,00	3 249 270,00	19 495 620,00	9 747 810,00	81 231 750,00	**90 979 560,00**
BULGÁRIA	0,21853	218 530,00	2 403 830,00	218 530,00	1 748 240,00	218 530,00	1 311 180,00	655 590,00	5 463 250,00	**6 118 840,00**
REPÚBLICA CHECA	0,79745	797 450,00	8 771 950,00	797 450,00	6 379 600,00	797 450,00	4 784 700,00	2 392 350,00	19 936 250,00	**22 328 600,00**
DINAMARCA	1,98045	1 980 450,00	21 784 950,00	1 980 450,00	15 843 600,00	1 980 450,00	11 882 700,00	5 941 350,00	49 511 250,00	**55 452 600,00**
ALEMANHA	20,57980	20 579 800,00	226 377 800,00	20 579 800,00	164 638 400,00	20 579 800,00	123 478 800,00	61 739 400,00	514 495 000,00	**576 234 400,00**
ESTÓNIA	0,08635	86 350,00	949 850,00	86 350,00	690 800,00	86 350,00	518 100,00	259 050,00	2 158 750,00	**2 417 800,00**
IRLANDA	0,94006	940 060,00	10 340 660,00	940 060,00	7 520 480,00	940 060,00	5 640 360,00	2 820 180,00	23 501 500,00	**26 321 680,00**
GRÉCIA	1,50735	1 507 350,00	16 580 850,00	1 507 350,00	12 058 800,00	1 507 350,00	9 044 100,00	4 522 050,00	37 683 750,00	**42 205 800,00**
ESPANHA	7,93248	7 932 480,00	87 257 280,00	7 932 480,00	63 459 840,00	7 932 480,00	47 594 880,00	23 797 440,00	198 312 000,00	**222 109 440,00**
FRANÇA	17,81269	17 812 690,00	195 939 590,00	17 812 690,00	142 501 520,00	17 812 690,00	106 876 140,00	53 438 070,00	445 317 250,00	**498 755 320,00**
CROÁCIA	0,22518	225 180,00	2 476 980,00	225 180,00	1 801 440,00	225 180,00	1 351 080,00	675 540,00	5 629 500,00	**6 305 040,00**
ITÁLIA	12,53009	12 530 090,00	137 830 990,00	12 530 090,00	100 240 720,00	12 530 090,00	75 180 540,00	37 590 270,00	313 252 250,00	**350 842 520,00**
CHIPRE	0,11162	111 620,00	1 227 820,00	111 620,00	892 960,00	111 620,00	669 720,00	334 860,00	2 790 500,00	**3 125 360,00**
LETÓNIA	0,11612	116 120,00	1 277 320,00	116 120,00	928 960,00	116 120,00	696 720,00	348 360,00	2 903 000,00	**3 251 360,00**
LITUÂNIA	0,18077	180 770,00	1 988 470,00	180 770,00	1 446 160,00	180 770,00	1 084 620,00	542 310,00	4 519 250,00	**5 061 560,00**
LUXEMBURGO	0,25509	255 090,00	2 805 990,00	255 090,00	2 040 720,00	255 090,00	1 530 540,00	765 270,00	6 377 250,00	**7 142 520,00**
HUNGRIA	0,61456	614 560,00	6 760 160,00	614 560,00	4 916 480,00	614 560,00	3 687 360,00	1 843 680,00	15 364 000,00	**17 207 680,00**
MALTA	0,03801	38 010,00	418 110,00	38 010,00	304 080,00	38 010,00	228 060,00	114 030,00	950 250,00	**1 064 280,00**
PAÍSES BAIXOS	4,77678	4 776 780,00	52 544 580,00	4 776 780,00	38 214 240,00	4 776 780,00	28 660 680,00	14 330 340,00	119 419 500,00	**133 749 840,00**
ÁUSTRIA	2,39757	2 397 570,00	26 373 270,00	2 397 570,00	19 180 560,00	2 397 570,00	14 385 420,00	7 192 710,00	59 939 250,00	**67 131 960,00**
POLÓNIA	2,00734	2 007 340,00	22 080 740,00	2 007 340,00	16 058 720,00	2 007 340,00	12 044 040,00	6 022 020,00	50 183 500,00	**56 205 520,00**
PORTUGAL	1,19679	1 196 790,00	13 164 690,00	1 196 790,00	9 574 320,00	1 196 790,00	7 180 740,00	3 590 370,00	29 919 750,00	**33 510 120,00**
ROMÉNIA	0,71815	718 150,00	7 899 650,00	718 150,00	5 745 200,00	718 150,00	4 308 900,00	2 154 450,00	17 953 750,00	**20 108 200,00**
ESLOVÉNIA	0,22452	224 520,00	2 469 720,00	224 520,00	1 796 160,00	224 520,00	1 347 120,00	673 560,00	5 613 000,00	**6 286 560,00**
ESLOVÁQUIA	0,37616	376 160,00	4 137 760,00	376 160,00	3 009 280,00	376 160,00	2 256 960,00	1 128 480,00	9 404 000,00	**10 532 480,00**
FINLÂNDIA	1,50909	1 509 090,00	16 599 990,00	1 509 090,00	12 072 720,00	1 509 090,00	9 054 540,00	4 527 270,00	37 727 250,00	**42 254 520,00**
SUÉCIA	2,93911	2 939 110,00	32 330 210,00	2 939 110,00	23 512 880,00	2 939 110,00	17 634 660,00	8 817 330,00	73 477 750,00	**82 295 080,00**
REINO UNIDO	14,67862	14 678 620,00	161 464 820,00	14 678 620,00	117 428 960,00	14 678 620,00	88 071 720,00	44 035 860,00	366 965 500,00	**411 001 360,00**
Total UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100 000 000,00**	**1 100 000 000,00**	**100 000 000,00**	**800 000 000,00**	**100 000 000,00**	**600 000 000,00**	**300 000 000,00**	**2 500 000 000,00**	**2 800 000 000,00**

5.6. Apêndice 6: Contribuições dos Estados-Membros para 2021-2024 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e REINO UNIDO	10.º	11.º	2021			2022		2023		2024	
	FED	FED	COM 11.º	BEI 10.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º
BÉLGICA	3,53	3,24927	120 222 990	2 471 000	7 473 321	81 231 750	9 747 810	58 486 860	9 747 810	48 739 050	6 498 540
BULGÁRIA	0,14	0,21853	8 085 610	98 000	502 619	5 463 250	655 590	3 933 540	655 590	3 277 950	437 060
REPÚBLICA CHECA	0,51	0,79745	29 505 650	357 000	1 834 135	19 936 250	2 392 350	14 354 100	2 392 350	11 961 750	1 594 900
DINAMARCA	2,00	1,98045	73 276 650	1 400 000	4 555 035	49 511 250	5 941 350	35 648 100	5 941 350	29 706 750	3 960 900
ALEMANHA	20,50	20,57980	761 452 600	14 350 000	47 333 540	514 495 000	61 739 400	370 436 400	61 739 400	308 697 000	41 159 600
ESTÓNIA	0,05	0,08635	3 194 950	35 000	198 605	2 158 750	259 050	1 554 300	259 050	1 295 250	172 700
IRLANDA	0,91	0,94006	34 782 220	637 000	2 162 138	23 501 500	2 820 180	16 921 080	2 820 180	14 100 900	1 880 120
GRÉCIA	1,47	1,50735	55 771 950	1 029 000	3 466 905	37 683 750	4 522 050	27 132 300	4 522 050	22 610 250	3 014 700
ESPANHA	7,85	7,93248	293 501 760	5 495 000	18 244 704	198 312 000	23 797 440	142 784 640	23 797 440	118 987 200	15 864 960
FRANÇA	19,55	17,81269	659 069 530	13 685 000	40 969 187	445 317 250	53 438 070	320 628 420	53 438 070	267 190 350	35 625 380
CROÁCIA	0,00	0,22518	8 331 660	0	517 914	5 629 500	675 540	4 053 240	675 540	3 377 700	450 360
ITÁLIA	12,86	12,53009	463 613 330	9 002 000	28 819 207	313 252 250	37 590 270	225 541 620	37 590 270	187 951 350	25 060 180
CHIPRE	0,09	0,11162	4 129 940	63 000	256 726	2 790 500	334 860	2 009 160	334 860	1 674 300	223 240
LETÓNIA	0,07	0,11612	4 296 440	49 000	267 076	2 903 000	348 360	2 090 160	348 360	1 741 800	232 240
LITUÂNIA	0,12	0,18077	6 688 490	84 000	415 771	4 519 250	542 310	3 253 860	542 310	2 711 550	361 540
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	9 438 330	189 000	586 707	6 377 250	765 270	4 591 620	765 270	3 826 350	510 180
HUNGRIA	0,55	0,61456	22 738 720	385 000	1 413 488	15 364 000	1 843 680	11 062 080	1 843 680	9 218 400	1 229 120
MALTA	0,03	0,03801	1 406 370	21 000	87 423	950 250	114 030	684 180	114 030	570 150	76 020
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	176 740 860	3 395 000	10 986 594	119 419 500	14 330 340	85 982 040	14 330 340	71 651 700	9 553 560
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	88 710 090	1 687 000	5 514 411	59 939 250	7 192 710	43 156 260	7 192 710	35 963 550	4 795 140
POLÓNIA	1,30	2,00734	74 271 580	910 000	4 616 882	50 183 500	6 022 020	36 132 120	6 022 020	30 110 100	4 014 680
PORTUGAL	1,15	1,19679	44 281 230	805 000	2 752 617	29 919 750	3 590 370	21 542 220	3 590 370	17 951 850	2 393 580
ROMÉNIA	0,37	0,71815	26 571 550	259 000	1 651 745	17 953 750	2 154 450	12 926 700	2 154 450	10 772 250	1 436 300
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	8 307 240	126 000	516 396	5 613 000	673 560	4 041 360	673 560	3 367 800	449 040
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	13 917 920	147 000	865 168	9 404 000	1 128 480	6 770 880	1 128 480	5 642 400	752 320
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	55 836 330	1 029 000	3 470 907	37 727 250	4 527 270	27 163 620	4 527 270	22 636 350	3 018 180
SUÉCIA	2,74	2,93911	108 747 070	1 918 000	6 759 953	73 477 750	8 817 330	52 903 980	8 817 330	44 086 650	5 878 220
REINO UNIDO	14,82	14,67862	543 108 940	10 374 000	33 760 826	366 965 500	44 035 860	264 215 160	44 035 860	220 179 300	29 357 240
Total UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100,00**	**3 700 000 000**	**70 000 000**	**230 000 000**	**2 500 000 000**	**300 000 000**	**1 800 000 000**	**300 000 000**	**1 500 000 000**	**200 000 000**
			4 000 000 000			**2 800 000 000**		**2 100 000 000**		**1 700 000 000**	

5.7.